



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais
Campus Diamantina

RESOLUÇÃO Nº 19/2021 - CONSELHO GESTOR DO CAMPUS DIAMANTINA

Altera, Ad Referendum do Conselho Gestor do Campus Diamantina, a Resolução Nº 18/2021 - Conselho Gestor do Campus Diamantina que aprovou deliberações do Comitê de Crise do IFNMG Campus Diamantina, visando à continuidade do enfrentamento à Pandemia da COVID-19.

O DIRETOR-GERAL E PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO CAMPUS DIAMANTINA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - IFNMG, JÚNIO JÁBER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 1.153 de 14 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 15 de dezembro de 2020 e pela Portaria n.º 80 de 25 de junho de 2021, considerando:

- a edição da Resolução Nº 18/2021 - Conselho Gestor do Campus Diamantina, de 30 de junho de 2021;

- os Artigos 1º e 2º do Regulamento Interno do Conselho Superior do IFNMG;

- o Artigo 5º do Regulamento Interno do Conselho Gestor dos Campi do IFNMG;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, *Ad Referendum* do Conselho Gestor do Campus Diamantina, a Resolução Nº 18/2021 - Conselho Gestor do Campus Diamantina, de 30 de junho de 2021, para constar:

"Art. 7º - As decisões do Conselho Gestor (CONGEC) do Campus Diamantina serão submetidas às decisões do Conselho Superior (CONSUP) do IFNMG e havendo alterações do CONSUP que venham divergir das deliberações do CONGEC prevalecem as decisões do CONSUP, conforme artigos 1º e 2º do Regulamento Interno do Conselho Superior do IFNMG."

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Diamantina, 15 de julho de 2021.

assinado eletronicamente

Júnio Jáber

Diretor-Geral (Portaria 1.153/2020)

Presidente do Conselho Gestor (Portaria 173/2020)

IFNMG Campus Diamantina



Documento assinado eletronicamente por **Junio Jaber, Presidente do Conselho Gestor**, em 15/07/2021, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0889568** e o código CRC **61FEECCE**.

Referência: Processo nº 23833.000721/2020-74

SEI nº 0889568